

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.560, DE 2024

Institui a Rota Turística Cultural Judaica no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Autor: Deputado POMPEO DE MATTOS

Relatora: Deputada DENISE PESSÔA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em exame, de autoria do nobre Deputado Pompeo de Mattos, tem por objetivo instituir a Rota Turística Cultural Judaica no Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de promover e valorizar o patrimônio histórico, cultural e religioso da imigração judaica na região.

O art. 2º define os municípios que compõem a rota turística: Santa Maria, Quatro Irmãos, Erechim, Jacutinga e Erebango.

O art. 3º estabelece como objetivos da rota turística: a) proteger, preservar e divulgar o patrimônio histórico, cultural e religioso relacionado à imigração judaica no Rio Grande do Sul; b) incentivar o turismo cultural e religioso, promovendo visitas aos municípios integrantes da rota e ampliando o conhecimento sobre a contribuição judaica para a formação histórica e econômica do Estado; c) Fomentar o desenvolvimento econômico local por meio da valorização do turismo sustentável, promovendo atividades que fortaleçam os setores de hospedagem, gastronomia, comércio e serviços relacionados; d) estimular o empreendedorismo e a inovação nas atividades turísticas, diversificando a oferta de produtos e experiências ligadas à rota; e) promover o fortalecimento das identidades culturais locais, integrando a história judaica à memória coletiva do Rio Grande do Sul; e f) apoiar pesquisas, estudos e ações educacionais que destaquem o papel da comunidade judaica



na construção e no desenvolvimento do Estado, incentivando a formação de novos conhecimentos e iniciativas culturais.

O art. 4º estabelece que o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e a comunidade judaica para a implementação e promoção da Rota Turística Cultural Judaica.

O art. 5º autoriza o Poder Executivo a incluir a Rota Turística Cultural Judaica nos planos e programas estaduais de turismo e cultura, destinando recursos financeiros e apoio técnico para sua efetivação.

A matéria encontra-se distribuída às Comissões de Cultura (CCult) e de Turismo, para exame conclusivo de mérito nos termos do art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise em parecer terminativo sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria (art. 54, RICD). O regime de tramitação é o ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa em exame apresenta relevante mérito cultural. A construção de rotas turísticas contribui para valorizar, preservar e informar sobre lugares, bens materiais e imateriais, histórias e grupos humanos que influíram na cultura de uma determinada sociedade. A imigração judaica no Rio Grande do Sul teve grande impacto no processo de formação cultural e desenvolvimento econômico do Estado.

Nos termos da Justificação,

[...] A iniciativa de colonização promovida pelo Barão Maurice Hirsch e pela Baronesa Clara Hirsch, por meio da Jewish Colonization Association (JCA), resultou na criação das colônias de Philippson, em Santa Maria, e da Fazenda Quatro Irmãos, no Alto Uruguai, sendo



ambas fundamentais para a integração e o crescimento socioeconômico do Estado. Philipppson, fundada em 1904 em Santa Maria, foi a primeira colônia judaica organizada no Brasil, um modelo pioneiro de imigração que combinava tradição e inovação agrícola. A comunidade desenvolveu práticas agrícolas modernas e contribuiu para o fortalecimento econômico da região central do Estado. Hoje, o legado dessa colônia é preservado em locais como o Cemitério Israelita de Philipppson, que simboliza a memória e a resistência cultural da comunidade judaica. Quatro Irmãos, estabelecida em 1912, é um marco no Alto Uruguai, representando uma segunda onda de colonização judaica no Brasil. O município preserva marcos históricos, como o Cemitério Israelita e o Antigo Hospital Leonardo Cohen, que foi o primeiro hospital judaico no Brasil e simboliza o cuidado e a organização comunitária dessa população. Municípios vizinhos, como Erechim, Jacutinga e Erebangó, também desempenharam papéis relevantes na história da imigração judaica. Erechim, por exemplo, foi um polo comercial e logístico que apoiou as colônias, enquanto Jacutinga e Erebangó abrigam marcos históricos e culturais importantes que refletem a presença judaica na região. A estação ferroviária de Erebangó, por onde muitos imigrantes chegaram, é um símbolo da integração dessa comunidade à sociedade gaúcha.”

A Rota Turística Cultural Judaica promoverá o reconhecimento histórico e cultural da presença da comunidade judaica no Rio Grande do Sul, com preservação de espaços históricos, da memória judaica no Estado e da valorização dos laços de cooperação.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.560, de 2024, de autoria do nobre Deputado Pompeo de Mattos.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Relatora

